



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.601, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação e Desporto para despesas de restituições de passagens e combustível para servidores municipais.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.007	3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizações e Restituições.	0001	R\$ 2.500,00
TOTAL				RS 2.500,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação: 2.007- gestão e manutenção da SMED **Elemento de despesa:** 3.3.30.93.00.00.00- indenizações e restituições **Fonte** 0001, no valor de R\$ 2.500,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 4 de abril de 2018.

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 04/04/2018


Fayio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal